



TERMO ADITIVO

T E R C E I R O TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
49/2021, QUE FAZEM, ENTRE
SI, A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO DO
TRABALHO E EMPREGO, E
A EMPRESA 3CORP
TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE
TELECOM LTDA.

Processo nº 12600.102246/2021-78

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** a a **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0004-21, sediada na SCN Quadra 5 Bloco A, Asa Norte, Brasília Shopping and Towers, Salas 811/813, Brasília/DF, CEP: 70715-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GIUSEPPE FORESTIERO**, e pelo Senhor **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.102246/2021-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 49/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2024 a 11/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.883,60 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** e o total é de **R\$ 46.603,20 (quarenta e seis mil seiscentos e três reais e vinte centavos)**, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE RAMAIS/LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO POR RAMAL/LICENÇA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Manutenção da central Alcatel Lucent OMNI PCX ENTERPRISE V 9.1 - Bloco F	1460	2,66	3.883,60	46.603,20
VALOR TOTAL R\$				46.603,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1001A002VA

PTRES: 235074

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 33200011094

Nota de Empenho: 2024NE000146 (SEI 2550815)

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Documento assinado eletronicamente

GIUSEPPE FORESTIERO

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

Representante Legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/10/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 14/10/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Forestiero, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosário Cavalcante, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3618891&crc=D53538F6, informando o código verificador **3618891** e o código CRC **D53538F6**.

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 400045

Número do Contrato: 49/2021.

Nº Processo: 12600.102246/2021-78.

Pregão. Nº 19/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 04.238.297/0004-21 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 49/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2024 a 11/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 12/11/2024 a 11/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.603,20. Data de Assinatura: 15/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 35/2024

O Chefe Substituto da Seção de Multas e Recursos - SRTE/RJ, no uso das atribuições a ele delegadas pela Portaria nº 2557 de 17/08/2022, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet por meio do site <https://eprocessos.trabalho.gov.br/>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 21, inciso III, da Portaria nº 667/2021. A falta do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso que deverá ser apresentado à Superintendência Regional do Trabalho/RJ situada na Av. Presidente Antônio Carlos, 375, 9º andar, sala 929 (PROTOCOLO), CEP: 20020-909, sendo facultada a remessa do mesmo via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 41 da Portaria 667/2021.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	46215.017470/2019-14	3.064,68
ANIMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	46215.012972/2019-41	279,39
ARTESANOS SERVICOS DE BELEZA LTDA	46215.009407/2019-04	6.708,08
ARTESANOS SERVICOS DE BELEZA LTDA	46215.009408/2019-41	6.708,08
ARTESANOS SERVICOS DE BELEZA LTDA	46215.009409/2019-95	1.368,61
ARTESANOS SERVICOS DE BELEZA LTDA	46215.009410/2019-10	6.708,08
BELGA HOTEL E RESTAURANTE LTDA	46215.015021/2019-23	2.737,22
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14152.069170/2020-31	17.510,83
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14152.069171/2020-86	80.381,33
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14152.069172/2020-21	3.762,66
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14152.069173/2020-75	421,22
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14152.069174/2020-10	12.156,28
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14152.069175/2020-64	215.137,55
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14152.069176/2020-17	20.077,42
BY GUIISA CONFECÇÕES LTDA	14152.035865/2020-10	940,66
BY GUIISA CONFECÇÕES LTDA	14152.035866/2020-64	212,82
BY GUIISA CONFECÇÕES LTDA	14152.035867/2020-17	217,08
BY GUIISA CONFECÇÕES LTDA	14152.035868/2020-53	816,54
CANTINA DOCE LAR LTDA	46215.014325/2019-73	800,00
CHOPERIA DA FREGUESIA LTDA	46215.009355/2019-68	1.368,61
COFIX RENTAL COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46215.010721/2019-21	1.368,61
COMERCIO DE ELEVADORES IDEAL DA BARRA LTDA	46215.000625/2019-75	1.529,62
COMERCIO DE ELEVADORES IDEAL DA BARRA LTDA	46215.000626/2019-10	2.113,09
COMERCIO DE ELEVADORES IDEAL DA BARRA LTDA	46215.000627/2019-64	3.720,09
COMERCIO DE ELEVADORES IDEAL DA BARRA LTDA	46215.000628/2019-17	1.293,95
COMERCIO DE ELEVADORES IDEAL DA BARRA LTDA	46215.000629/2019-53	2.587,89
COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	14152.107950/2020-97	1.970,68
COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	14152.107951/2020-75	402,53
COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	14152.108174/2020-42	402,53
DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	14152.137697/2021-87	2.012,66
EQUIPE 10 A.M. ELETRICIDADE, MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL LTDA	46215.017908/2019-56	2.045,76
FERRADURA RESORT BUZIOS LTDA	14152.021431/2020-32	2.400,00
FICA BEM ALIMENTOS LTDA	46215.000638/2019-44	4.314,26
HAW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	14152.021557/2020-15	800,00
HAW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	14152.021569/2020-31	1.529,62
INSTITUTO DE CIENCIAS NAUTICAS ICN	14152.028522/2020-07	805,06
JAM BAR E RESTAURANTE LTDA	46215.009658/2019-81	1.368,61
JOAOSITO DE OLIVEIRA	46215.017179/2019-38	970,46
MARY MARKET BAR E ALIMENTOS LTDA	46215.015000/2019-16	1.600,00
MDZ INDUSTRIA E ATACADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTD	14152.037823/2021-02	203,12
MDZ INDUSTRIA E ATACADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTD	14152.037830/2021-04	3.543,76
MJR LOPES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	46215.008011/2018-51	1.368,61
MONTERREY PLUS TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	14152.103729/2020-60	4.413,89
MONTERREY PLUS TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	14152.103730/2020-94	4.196,81
MONTERREY PLUS TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	14152.103731/2020-39	23.904,80
MONTERREY PLUS TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	14152.103733/2020-28	1.368,61
MONTERREY PLUS TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	14152.103734/2020-72	11.215,61
MONTERREY PLUS TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	14152.103735/2020-17	2.520,75
MONTERREY PLUS TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	14152.103736/2020-61	247,02
MONTERREY PLUS TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	14152.103737/2020-14	45.573,52
MYLLENA LOCADORA DE AUTOMOVEIS E TURISMO LTDA	14152.070194/2020-33	15.323,04
NATATICA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	46215.014218/2018-64	1.610,12
O2 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	46215.019792/2018-17	35.753,76
OPCAO SAUDAVEL COMIDA NATURAL EIRELI	14152.016522/2020-56	800,00
POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	14152.078995/2020-47	42.564,00
POSTO GARRAFAO LTDA	46334.000789/2019-46	2.737,22
RACHEL BARROSO CARVAS DE CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	46215.007300/2018-32	1.368,61
REMON AUTO POSTO LTDA	46215.009594/2019-18	805,06
STRATU S COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	46215.008611/2018-19	808,72
STRATU S COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	46215.008612/2018-63	893,84
STRATU S COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	46215.008613/2018-16	4.778,10
STRATU S COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	46215.008614/2018-52	3.073,12
STRATU S COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	46215.008620/2018-18	1.529,62
TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA	14152.114829/2020-11	42.564,00
TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA	14152.114835/2020-79	170,26
YOSCHYMIM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	46215.022994/2017-57	1.368,61

CARLOS CESAR NOBRICA DE ASSIS
Chefe da Seção de Multas e Recursos - Srte/Rj
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO REMANESCENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO

O CHEFE DA SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas sobre o débito remanescente relativo ao pagamento em valor inferior ao devido da multa administrativa imposta ao processo em referência. O débito poderá ser pago através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <https://eprocessos.trabalho.gov.br/EmitirDarf> acrescido de multa de mora no valor de A) 10%, se o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento; B) 20%, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento; C) 30% quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao vencimento, bem como juros de mora relativos a taxa Selic, ambos do dia que incide a multa até o dia do efetivo pagamento. Após 30 dias dessa publicação, não havendo recolhimento da multa, o processo será encaminhado para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Contato: email semur.sp@economia.gov.br telefone (11) 2113-2617

EMPRESA	PROCESSO	VALOR DO DÉBITO REMANESCENTE (R\$)	INÍCIO DA INCIDENCIA DO DÉBITO
ITALIA MAQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI	14152.090530/2020-64	11.933,50	08/07/2022
ITALIA MAQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI	14152.09054/2020-99	1.323,35	08/07/2022
ITALIA MAQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI	14152.090538/2020-21	1.235,13	08/07/2022
ITALIA MAQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI	14152.090548/2020-66	2.293,81	08/07/2022
JORGE NUNES PEREIRA MARILIA	46256.001477/2018-49	157,88	17/10/2018

Em 16 de Outubro de 2024.

SERGIO AOKI

Chefe da Seção de Multas e Recursos

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90011/2024

Informa-se que após as Fases de Disputa, Aceitação e Habilitação, o Pregão eletrônico nº 90011/2024 teve seu Grupo único Adjudicado e Homologado a Inove Produção de Eventos e Show Bar Ltda, no valor total de R\$ 933.717,66. O ato foi realizado no Portal de Compras pelo Sr. Presidente da Fundacentro, José Cloves da Silva.

JUAN GOMES PEREIRA

Pregoeiro

(SIDE - 15/10/2024) 264001-26201-2024NE999999

(Of. El. nº .)

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 390004

Nº Processo: 5000000081202400. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de vidraçaria, espelhos e acessórios, com fornecimento de materiais e mão-de-obra adequada para atender às necessidades dos Edifícios Sede e Anexos do Bloco "R", bem como SGON I e II, todos localizados em Brasília - DF. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 16/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Minist. Bl. r Sala 5 Edifício Anexo - Ala Oeste, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/390004-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Pedido de Esclarecimento pode ser feito para o e-mail: selic@transportes.gov.br.

VINICIUS CARVALHO REIS

Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 15/10/2024) 390004-00001-2024NE111111

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

COMISSÕES DE OUTORGA

AVISO

Atualização da Garantia de Proposta e Patrimônio Líquido

Edital nº 4/2024

A Comissão de Outorga instituída pela Portaria nº 255, de 29 de agosto de 2024, para a concessão das rodovias BR-060/452/GO, vem a público informar a atualização do Valor de garantia de Proposta e do Patrimônio Líquido mínimo, nos termos do item 7.1 do Edital e 7.1 do Anexo 5 do edital.

Valor informado no item 7.1 do Edital = R\$ 38.272.955,96 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

Valor da Garantia de Proposta atualizado = R\$ 39.585.267,38 (trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos);

Valor do Patrimônio Líquido mínimo informado no item 7.1 do Anexo 5 do Edital: R\$ 374.070.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões e setenta mil reais);

Valor do Patrimônio Líquido mínimo atualizado: R\$ 386.896.193,33 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos);

Índice de correção: 3,43 % - IPCA de novembro/2023 (6.735,55) até agosto/2024 (6.966,50).

Brasília, 11 de outubro de 2024.

MARCELO CARDOSO FONSECA

Presidente da Comissão

